



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2020744.	
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017-SEMGOF.
ORDENADORA DE DESPESA:	Maria Josilene Lira Pinto.
OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica nos assuntos de interesse da administração pública municipal, objetivando representar o Município de Santarém no encaminhamento e tramitação de processos e procedimentos judiciais e/ou administrativos, elaboração de defesas e recursos, perante o Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.	
CONTRATO Nº 032/2017 3º Termo Aditivo	Neves Moura Sociedade Individual de Advocacia.
VALOR:	R\$ 20.000,00 (mensal).
VIGÊNCIA DE PRAZO PRORROGADA:	01/09/2020 a 31/12/2020
FISCAL DO CONTRATO PORTARIA Nº 005-A/2018-SEMGOF	Ricardo Mercês da Silva.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica no 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2017-SEMGOF, celebrado com o escritório de advocacia Neves Moura Sociedade Individual de Advocacia, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017-SEMGOF cujo objeto é a contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública municipal, deu entrada nesta Controladoria dia 14/9/2020, às 11h27 por meio do memorando nº 138/2020-NTLC-SEMGOF para emissão de parecer.

II. ANÁLISE DO TERMO ADITIVO:

Na análise do 3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº 032/2017-SEMGOF, arquivada em 01 (uma) pasta na própria secretaria, contém os seguintes documentos:

✓ Termo de autuação e autorização assinada por Deolinda Moyarina Pinheiro Machado e Maria Josilene Lira Pinto (fl. 93);

✓ Portaria nº 0048/2020-SEMGOF, de 17/8/2020 que designa a Deolinda Moyarina Pinheiro Machado, a responde interina e cumulativamente pelo Núcleo de Administração e Finanças I-NAF I, da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças (fl. 94);

✓ Email encaminhando solicitação de manifestação de interesse a continuidade do contrato a respeito da prorrogação da prestação de serviços (fls. 95 e 96);

✓ Manifestação da empresa Neves Moura Sociedade Individual de Advocacia demonstrando interesse em prorrogar o contrato nº 032/2017 (fls. 97 e 98);

✓ Cartão de CNPJ do contratado (fl. 99);

✓ Certificado de regularidade do FGTS (fls. 100 e 114); Certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união (fl. 101);

✓ Declaração da empresa S. S. T. ASSESSORIA & SERVIÇOS LTDA de prorrogação de certidão da Receita Federal do Brasil (fl. 102);

✓ Publicação da Portaria nº 555, de 23/3/2020 que prorroga o prazo de validade das Certidões em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19) no Diário Oficial da União Edição 57-Seção 1, página 33, do dia 24/3/2020 (fl. 103);

✓ Certidão negativa de natureza tributária (fls. 104 e 115); Certidão negativa de natureza não tributária (fls. 105 e 116);

✓ Certidão conjunta positiva com efeito de negativa (fls. 106 a 108); Certidão negativa de débitos trabalhista (fl. 109);

✓ Alvará de licença para funcionamento do ano 2020 (fl. 110);

✓ Certidões de distribuição para fins gerais cíveis e criminais, expedida pela Justiça Federal-Seção Judiciária do Estado do Pará Estadual (fls. 111 e 112);

✓ Declaração da empresa Neves Moura Sociedade Individual de Advocacia, que não emprega menor de idade de 18 anos (fl. 113);



- ✓ Relatório de acompanhamento de contrato emitido pelo fiscal do contrato Ricardo Mercês da Silva em 21/08/2019, (fls. 117 e 118);
- ✓ Relatório de defesas da Prefeitura Municipal de Santarém e Secretarias junto ao TCM/PA (fls. 119 a 152);
- ✓ Declaração de disponibilidade orçamentaria assinada por Raquel Cristina Pereira dos Santos, em 25/8/2020 (fls. 153 e 154);
- ✓ Justificativa assinada pela Ordenadora de Despesa Maria Josilene Lira Pinto, assinado em 26/8/2019 (fl. 155);
- ✓ Minuta do terceiro termo aditivo do contrato administrativo nº 032/2017 – SEMGOF (fls. 156 e 157);
- ✓ Parecer Jurídico nº 119/2020-SEMGOF/NTLC/WP emitido em 26/8/2020 pelo Procurador Jurídico do Município, Wallace Pessoa Oliveira, OAB/PA 21.859 (fls. 158 a 160);
- ✓ Homologação do termo aditivo realizada pela Secretária Maria Josilene Lira Pinto em 27/8/2020 (fl. 161);
- ✓ Uma via do Terceiro Termo Aditivo assinado pelas partes contratante e contratada e uma testemunha (fls. 162 e 163);
- ✓ Publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial da União-Seção 3, nº 175, do dia 11/9/2020 (fl. 164) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – Ano XI Nº 2570, página 45 (fl. 165);

III – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Abaixo demonstramos de pagamentos do contrato.

Demonstrativo do Contrato nº 032/2017-SEMGOF – Valor Mensal R\$ 20.000,00					
EXERCÍCIO	NOTA DE EMPENHO	EMPENHADO	RESTOS A PAGAR	LIQUIDADO	PAGO
2017	000781	80.000,00	0,00	80.000,00	20.000,00
2018	2017781	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2018	000089	160.000,00	0,00	160.000,00	160.000,00
2018	000976	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
2019	2018976	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2019	000067	160.000,00	0,00	160.000,00	160.000,00
2019	001045	80.000,00	0,00	60.000,00	0,00
2019	20191045	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2020	000102	160.000,00	0,00	160.000,00	160.000,00

Fonte MRB versão 305.006, acessado em 24/9/2020.

IV – DA CONCLUSÃO:

Considerando que a documentação do 3º Termo Aditivo do Contrato 032/2017 com Parecer Jurídico nº 119/2020-SEMGOF/NTLC/WP emitido em 26/8/2020 pelo Procurador Jurídico do Município, Wallace Pessoa Oliveira, OAB/PA 21.859, que "...entende ser possível o aditamento..." (fls. 158 a 160), justificativa, autorizado pela ordenadora de despesa e observado o que dispõe a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, para continuar a gerar despesas para a municipalidade. **Recomendamos:** inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência e Sistema MRB.

Santarém-Pará, 25 de setembro de 2020.

Márcia Andréa Feitosa Baima Pessoa

Analista de Controle Interno

Matrícula nº 35526

Roberta Rebelo Merabet

Controladora Geral do Município

Decreto nº 13/2018.